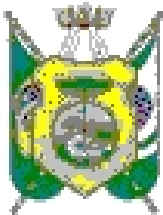




| | | | | |
|--|---|-----------------------------|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR | | Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 873 Emissão: 07/12/2022 |  |
| | Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS: | Autenticidade: 590474876 | | |

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

| | |
|---|---|
|  | Insc. Municipal: 00087149 CNPJ/CPF: 18.156.891/0001-35 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL |
| | Nome/Razão Social: MARCOS R. SILVA Nome Fantasia: Endereço: RUA COMENDADOR MIRO, 281 - CENTRO Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.010-160 Fone/Fax: E-Mail: marciocochinski@hotmail.com |

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

| |
|---|
| Insc. Municipal: 259853 CNPJ/CPF: 069.080.529-23 Insc. Estadual: |
| Nome/Razão Social: ALIEL MACHADO BARK Endereço: RUA BARÃO DE MONTE ALEGRE, 184 - NOVA RÚSSIA Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.053-050 Fone/Fax: E-Mail: |

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

| | | | |
|--|---|-------------------------------|-----------------------------------|
| Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 3501 SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS. | CNAE: 5812300 | | |
| Competência: 12/2022 | Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR | Situação da NFS-e: EMITIDA | Natureza da Operação: EXIGÍVEL |

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

NOTA FISCAL REFERENTE A DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR NO VEICULO PORTAL BOCA NO TROMBONE - WWW.BNTONLINE.COM.BR

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA
 PIX: CNPJ: 18.156.891/0001-35

ITENS DO SERVIÇO

| Tributável | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Total |
|------------|------------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| SIM | DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR | 1,00 | 1.800,00000 | 0,00 | 1.800,00 |

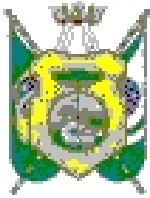
TRIBUTOS INCIDENTES

| Tributo | Aliquota | Valor | Retido |
|-------------------|----------|----------|--------|
| ISSQN | 2,00250 | 36,05000 | Não |
| PIS | 0,17000 | 3,10000 | Não |
| COFINS | 0,80000 | 14,31000 | Não |
| INSS | 0,00000 | 0,00000 | Não |
| IR | 0,85000 | 15,23000 | Não |
| CSLL | 0,68000 | 12,31000 | Não |
| CPP | 0,00000 | 0,00000 | Não |
| Impostos Federais | 0,00000 | 0,00000 | Não |
| Outras Retenções | | 0,00000 | Não |

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

| | | | | |
|---------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Base de Cálculo do ISSQN: | Valor Total Descontos: | Valor Total das Deduções: | Valor Líquido da NFS-e: | Valor Total da NFS-e: |
| 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |

| | |
|------------------------|--|
| NFS-E Nº 873 | Recebemos de MARCOS R. SILVA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____ |
|------------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Número da NFS-e:
873

Data e Hora Emissão:
07/12/2022

Cód. Verificação NFS-e:
590474876

CCE - CARTA DE CORREÇÃO Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: MARCOS R. SILVA
CPF/CNPJ: 18.156.891/0001-35 **Inscr. Municipal:**
Endereço: RUA COMENDADOR MIRO
Município: PONTA GROSSA **UF:** PR
E-mail: marciocochinski@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: ALIEL MACHADO BARK
CPF/CNPJ: 069.080.529-23 **Inscr. Municipal:** 259853
Endereço: RUA BARÃO DE MONTE ALEGRE
Município: PONTA GROSSA **UF:** PR
E-mail:

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO:

Divulgação de atividade parlamentar do deputado federal Aliel Machado, com título "Aliel integra Governo de Transição e busca conquistas para os Campos Gerais" publicado em 18/11/2022, no portal BNT.COM.BR

Forma de pagamento à vista : PIX: CNPJ: 18.156.891/0001-35

NOTA EXPLICATIVA:

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. o número da nota e a data de emissão;
- IV. a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. a indicação do local de incidência do ISS;
- VII. a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

A NFS-e deverá ser cancelada quando houver algum erro relacionado com os dados mencionados nos itens acima devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.